



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## DOCUMENTOS INÉDITOS DOS SÉCULOS XII-XV. MOSTEIRO DE SOUTO.

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira

Ano: 1893 | Número: 10

---

### Como citar este documento:

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira, Documentos inéditos dos séculos XII-XV. Mosteiro de Souto. *Revista de Guimarães*, 10 (4) Out.-Dez. 1893, p. 222-226.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 194)

MOSTEIRO DE SOUTO

CVIII—XLIV F

1334

**Sentença a favor do prior de Souto ácerca de roubo praticado no casal de Sesulde**

Sabham todos que en presença de mjm Gonçalo fernandez publico taballiom de Gujmaraens e das testemunhas que adeante som scritas demanda e contenda era perante Steuom paez juiz do dito logo antre o rreligioso e onrrado varom dom Domingos domingues priol do mosteiro de Souto da ordem de sancto agostinho do arçebispado de Bragaa por sy da huma parte e Lourenço rodriguez de çernado caualejro da outra dizendo o dito priol que o dito caualejro fora de noite ao sseu casal de sesulde en que mora Domingos e quebrara as portas do casal e que lhj tomara per força contra sa uontade huum alqueire de centeo non auendo hj dereito nem razom por que lho filhar. E pedia ao dito juiz que lho fizesse correger e entregar come mandaua o degredo. E o dito Lourenço rodriguez confessou que filhara no dito casal o dito centeo por que dizja que non achava çeuada pera uender. Mais disse come quer que o el filhasse que non auja rasom nem dereito porque o hj filhar. E o dito juiz uisto o sseu confesso. Julgou e per sentença mandou que lho pagasse com dobro e o sseu dereito a el Rej. Das quaes cousas o dito priol pedio a mjm dito taballiom huum strumento. feito foy este em Gujmaraens

quatorze dias de setembro. Era de mil e trezentos e setenta e dois anos, testemunhas Francisco Perez Vogado Gil Martinz Joham Bordon Roy paez Paay Rodriguez Lourenço Rodriguez Steuom Perez Procurador e outros e eu dito taballiom que este instrumento screuj e meu sinal aqui pugj que tai he +.

CIX—XLIV G

1335

**Carta de praso do casal de Covas, sito na freguezia da Lobeira**

Sabham todos que eu Gonçalo do prado mercador de Gujmararaens com mha esposa Gujomar gonçaluiz emprazamos a uos Mateus dominguiz de lobejra e a uossa molher Domingas iohanes e a huma pessoa depos uos qual nomear o postrumeiro de uos a seu saimento o nosso casal de couas que he em lobejra na ffreigisia de sam Cosmadj com seus derejtos e perteenças de monte en ffonte o qual casal ffoj dandré martinz e da arganinha per tal preito e condiçom que ffaçades en el toda benfeitoria e dedes a nos en cada huum ano tres marauidis e mejo de dereituraz por dia de ssam..... e dous quejgos e huum pucaro de nata e duas duzeas de ffeijoaoas e terço de todo pam e de vinho de uinha e..... vinha hu uos nos diuisamos convém a ssaber en Cañilhoon e pagade a elrej os seus dereitos e damos..... e a que gaanhey de Cibraaom gonçaluiz que ffoj de soute e a que comprey de Joham dias e de ssas irmaans e..... gejra cada ano quando nos uolos pedirmos. E deuedes seer a nos obedientes e nom parardes contra nos outro senhorio..... pessoa dar mejo de vinho da vinha e duueiras e depos uossa morte e da pessoa fique a nos o dito casal liure e en paz e..... lejras e herdades suso ditas com sa bemfeitoria. E uos en este comeyos nom no poderdes lejxar nem nos nom uolo podermos tolher so pena de quinhentos soldos e caber e nos sobreditos Mateus dominguiz e sa molher Domingas iohanes queremos e outorgamos e praznos que se ouuermos de uender a nossa parte da herdade de couas que a uendamos a uos tanto por tanto ante caa outrem e esto uos flazemos por quinze marauidis que de uos reçebemos

dentrada. feito ffoj esto en Gujmaraens en cas Gonçalo martinz dez e sete dias de julho. Era de mil trezentos e sateenta e tres anos, testemunhas Gonçalo ujmeeyro Cibraom gonçaluiz Joham gonçaluiz scolar Gonçalo homem de Gonçalo martinz e outros e eu Martim anes tabelliom de Gujmaraens este prazo e outro tal screuj e meu sinal hj fiz que tal he +.

CX—XLVI A

1337

Carta de posse do meio casal da Quintã sito na freguezia do Mosteiro de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem que en presença de mjm francisco giraldez publico tabaliom de Guimaraens e das testemunhas infrascritas Martim annes maestre scola de Guimaraens e coonjgo da dita igreja ffilhou posse pera ssj do meio cassal de Souto que Gonçalo perez filho de Pero de Souto coonjgo que ffoj en outro tempo de Guimaraens auja na ffregessia de ssam Salvador de Souto. E esta posse disse que ffilhaua per razom que o auja comprado daluaro perez coonjgo de Guimaraens hereo e testamentejro do dito Gonçalo perez cugo ffoj o dito meio cassal que lhj uendera e lhj dera poder pera aner..... da dita uenda ssegundo majs compridamente he conteudo eu huum strumento que dizia que hj auja feito..... Martim annes tabaliom de Guimaraens a qual posse ele ffilhou per chauce e per terra e per pedra e per colmo..... o dito Martim annes deitou ffora Domingos francisco que moraua no dito cassal ffora dele e disselhj sse queria hj ficar de ssa maom pera lhj dar os sseus direitos do dito mejo cassal e ficou logo hj de ssa maom o dito Domingos francisco e entregoulhj logo o dito Martim annes as cassas do dito cassal e das ssas perteenças e desta posse e..... o dito Martim annes pedio a mjm dito tabaliom este strumento feito ffoj esto no dito cassal vynte e quatro dias de ffeurejro Era de mil e trezentos e sateenta e cinco anos. testemunhas Nicolao dominguez..... Gonçale annes alfageme Juyã vinhatejro do castelo Pero dominguiz Alfonso gonçaluiz e outros e eu francisco giraldez..... tabaliom sobre dito que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

CXI—XLVI II <sup>1</sup>

1337

Reivindicação, por direito de avoenga, do meio casal da Quintã sito na freguezia do Mosteiro de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem como en pre-  
sença de mjm ffrancisco geraldez publico tabaliom de Guima-  
raens e das testemunhas infrascritas en no cassal que chamam  
quintaan que he na fregessia de ssam Saluador de Souto stando  
hj Martim annes maestre scola de Guimaraens e coonjgo da dita  
vila. Lourenço ffernandiz lhj disse e ffrontou que a ele era  
dito que o dito Martim annes comprara o mejo do dito mejo  
cassal da quintaan e que o uja star en ele o qual mejo cassal  
ffora de Gonçalo perez de Souto e que lhj disia e ffrontaua  
que se lhj ssajsse dele dizendo que era de ssa auoenga e que  
tomasse o que por ele dera e ffezlhj logo ffronta com dinhei-  
ros e com dobras e com prata dizendo que este cassal ffora de  
ssa auoenga e que tomasse o sseu e que se lhj ssajsse dele e  
logo o dito Martim annes disse e confessou que ele que com-  
prara o dito mejo cassal daluaro perez testamenteiro do dito  
Gonçalo perez e que quando ele ffezesse certo que era de ssa  
auoenga que nom queria auer demanda com ele e logo o dito  
Lourenço ffernandez disse que o queria flazer certo e ffezeo  
certo per dom Domingos dominguez priol de Souto e per  
Affonso gonçaluiz e per Pero dominguiz lauradores os quaes  
disserom que era o dito mejo cassal de ssa auoenga do dito  
Lourenço ffernandiz e o dito Martim annes vendo esto como  
ffazia certo que era de ssa auoenga disse que nom queria  
com ele majs demanda e disse que lhj desse. . . . . que ele por  
ele dera e que lhj abria maom do dito mejo cassal e recebeu  
logo o dito Martim annes do dito Lourenço ffernandiz en do-  
bras e en prata e en dinheiros contia de cento e dous mara-  
uidis e abriulhj maom do dito mejo cassal e meteu logo en  
posse o dito Lourenço ffernandiz do dito mejo cassal assj como  
ele auja com sseus dereitos e perteenças e esta posse e entrega

<sup>1</sup> Está escripto no mesmo pergaminho do antecedente.

lhj ffez per chaue e per pedra e per terra e per colmo e logo o dito Lourenço fernandiz recebeu a dita posse e deitou ffora do dito cassal Domingos francisco e disselhj sse queria ficar en ele de ssa maom e pera lhj dar os sseus derejtos. E logo o dito Domingos francisco ficou no dito mejo cassal com ssas perteenças de maom do dito Lourenço fernandiz e pera lhj dar os sseus derejtos e desto pediu o dito Lourenço fernandiz este strumento feito ffoj no dito cassal vynte e quatro djas de feureiro Era de mil e trezentos e sateenta e cinco anos. testemunhas Nicolao dominguz vogado Gonçalo annes alfageme Juyã vinhatejro do castelo Pero dominguz Affonso gonçaluiz dom Domingos Dominguz priol de Souto e outros e eu francisco geraldez publico tabaliom de Guimaraens que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

Guimarães, 30 de setembro de 1893.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.